



**DIREITOS DA PERSONALIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E
POLÍTICAS PÚBLICAS: MAPEAMENTO DOS PERÍODICOS CIENTÍFICOS
JURÍDICOS BRASILEIROS QUALIFICADOS**

**PERSONAL RIGHTS OF STREET PEOPLE AND PUBLIC POLICIES: MAPPING
QUALIFIED BRAZILIAN LEGAL SCIENTIFIC PERIODS**

<i>Recebido em:</i>	27/07/2021
<i>Aprovado em:</i>	08/03/2022

Suelen Maiara dos Santos Alécio¹

Ivan Dias da Motta²

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo investigar qual o conceito de pessoas em situação de rua e como tem sido a abordagem referente a este grupo pelos periódicos brasileiros qualificados como A1 pela área de Ciências jurídicas. Para isso, o artigo foi dividido em três partes: a) referenciais teóricos e metodológicos da pesquisa; b) apresentação dos resultados; e c) análise de discussões dos resultados. O presente artigo é resultado de um estudo exploratório bibliográfico, com processo de busca nominal nas revistas indexadas e qualificadas, conforme site da CAPES. O método proposto é o hipotético dedutivo para investigar a conceituação e tratamento do grupo em situação de rua pela área de Ciências Jurídicas. A presente pesquisa demonstrou que num universo de 97 revistas jurídicas, 71 são brasileiras, dentre estas, 54 são *online*. Dentre essas 54 revistas, foi possível identificar

¹ Doutoranda em Ciências Jurídicas pelo Programa de Mestrado e Doutorado da UNICESUMAR – Universidade Cesumar de Maringá. Mestre em Ciências Jurídicas pelo Programa de Mestrado e Doutorado da UNICESUMAR – Universidade Cesumar de Maringá. E-mail:su.alecio@gmail.com.

² Professor Permanente do Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário de Maringá – Unicesumar. Possui graduação em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (1996), mestrando em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1998) e doutorado em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2000), Pós-doutorado em Direito Educacional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2001). Atualmente é professor permanente do Programa de Mestrado em Direito do Centro Universitário de Maringá, integrando a linha de pesquisa “Instrumentos para Efetivação dos Direitos da Personalidade”. Possui atuação profissional na área da advocacia e consultoria em Direito Educacional. Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1508111127815799>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7515-6187>. E-mail: ivan.iddm@gmail.com.



8 artigos que tinham relação com a temática: pessoas em situação de rua. A análise dos resultados foram realizadas a partir da categoria base “conceituação das pessoas em situação de rua”. Posteriormente, percebeu-se que algumas características em comum nos textos selecionados, formando-se outras bases da pesquisa: 1 - O princípio da heterogeneidade das pessoas em situação de rua e suas formas de viver; 2 - A exclusão social e a política anti-higienista; 3 - Necessidade de formulação de políticas públicas. A questão se apresenta relevante para o Direito, em especial, para a elaboração de políticas públicas na efetivação de direitos fundamentais, sociais e da personalidade das pessoas em situação de rua. Para elaborar políticas neste campo, é necessário compreender como ele tem sido definido pelos periódicos qualificados.

PALAVRAS-CHAVES: Direitos da Personalidade; Pessoas em situação de rua; Periódicos Qualificados; Políticas Públicas.

ABSTRACT

This paper aims to investigate the concept of homeless people and how the approach towards this group has been adopted by Brazilian journals qualified as A1 by the area of Legal Sciences. For this, the article was divided into three parts: a) theoretical and methodological references of the research; b) presentation of results; and c) analysis of results discussions. This article is the result of an exploratory bibliographic study, with a nominal search process in indexed and qualified journals, according to the CAPES website. The proposed method is the hypothetical deductive method to investigate the concept and treatment of the homeless group by the area of Legal Sciences. This research showed that in a universe of 97 legal journals, 71 are Brazilian, among these, 54 are online. Among these 54 magazines, it was possible to identify 8 articles that were related to the theme: people living on the streets. The analysis of the results was carried out from the base category “concept of people living on the streets”. Later, it was noticed that some characteristics in common in the selected texts, forming other bases for the research: 1 - The principle of heterogeneity of people living on the streets and their ways of living; 2 - Social exclusion and anti-hygienist policy; 3 - Need to formulate public policies. The issue is relevant for the Law, in particular, for the elaboration of public policies in the realization of fundamental and social rights of people living on the streets. To develop policies in this field, it is necessary to understand how it has been defined by qualified journals.

KEYWORDS: Personality Rights; Homeless people; Qualified newspapers; Public policy.

1 INTRODUÇÃO

O conceito de pessoas em situação de rua é formado por múltiplos fatores: políticos, econômicos, sociais, éticos e morais. Para Marcel Burstyn (2000, p. 19): “[...] viver no meio da rua não é um problema novo. Se não é tão atingido quanto a própria existência das ruas,



da vida urbana, remonta, pelo menos, ao renascimento das cidades, no início do capitalismo”. Corroborar-se com este entendimento a autora Ana Paula Santos Diniz (2019, p. 412) aduzindo que apesar deste grupo existir desde o início das primeiras formações societárias: “[...] é com o advento do capitalismo que se torna um problema social, pois aqueles que não participam do processo de circulação de mercadorias simplesmente sobram e vão para o ‘olho da rua’”.

Maria Helena de Souza Patto (2010, p. 269) apresenta a realidade das pessoas em situação de rua da seguinte forma:

Alguns moradores de rua aproveitam o gradeado para delimitar uma casa: como paredes, as panelas, os pratos e os copos delimitam a cozinha; um sofá pode servir de sala; um lençol tampando a visão de rua circunscreve um quarto; ao fundo, papelões denotam o esforço de garantir, mesmo que de forma precária, algum a privacidade. Para os que não encontram um vão de ponte para morar, resta acomodar-se de outras formas: em pontos de ônibus cobertos, sob as marquises de grandes lojas, nas calçadas. Esconder-se e se proteger são cuidados necessários: ao serem notados, eles são alvo não só de olhares preconceituosos, como de ações de extrema violência. Hoje, como ontem, a matança de moradores de ruas em muitas cidades brasileiras ilustra a que ponto pode chegar os maus-tratos a que eles estão sujeitos.

Assim, como pode ser observado, este grupo multicausal necessita de uma análise conceitual, no intuito de compreendê-los primeiramente no que são (definição), para posteriormente elaborar políticas públicas que promovam seus direitos personalíssimos. Neste sentido, formula-se o problema objeto da presente pesquisa: Qual o conceito de pessoas em situação de rua nas publicações dos periódicos científicos brasileiros qualificados pela CAPES no estrato A1 da área de ciências jurídicas?

Para tanto, o artigo será subdividido da seguinte forma: a) referenciais teóricos e metodologia de pesquisa, b) apresentação dos resultados, c) análise de discussões dos resultados.

Assim, a presente pesquisa tem por antecedentes o contexto das pessoas em situação de rua no aspecto de multicausalidade: fatores políticos, sociológicos, culturais, psicológicos, econômicos, dentre muitos outros. Vislumbra-se que há direitos violados e não garantidos a tais pessoas e que para isso é necessário a elaboração de políticas públicas na



promoção deles. Todavia, não se pode formular uma política sem delimitar corretamente o objeto. Portanto, a pesquisa tem uma proposta de base conceitual, para revelar o horizonte desta temática buscando nas fontes mais qualificadas cientificamente no campo das ciências jurídicas no âmbito nacional.

2 REFERENCIAL TEÓRICO E METODOLOGIA DE PESQUISA

Dado o contexto genérico das pessoas em situação de rua, esta pesquisa de caráter conceitual e exploratório pretende verificar o que tem a dizer as revistas científicas mais qualificadas do Brasil a respeito do tema.

Realizada a consulta com os filtros na área de avaliação “Direito” e classificação *qualis* A1 no site da CAPES endereço: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, tem-se como resultado 97 periódicos, sendo eles 26 internacionais e 71 nacionais. Para a pesquisa, foi classificado apenas os periódicos nacionais e na modalidade “online”, que representam 53 periódicos:

ISSN	TÍTULO	QUALIS	SITE DA REVISTA
1809-4449	CADERNOS PAGU	A1	https://www.pagu.unicamp.br/es/cadernos-pagu
1984-7289	CIVITAS - REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (ONLINE)	A1	https://revistaseletronicas.pucrio.br/ojs/index.php/civitas
1678-4588	DADOS - REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS	A1	http://dados.iesp.uerj.br/
2317-7721	DIREITO DA CIDADE	A1	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/index
2236-1766	DIREITO PÚBLICO (ONLINE)	A1	https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico
1806-8200	DIREITO PÚBLICO (PORTO ALEGRE)	A1	https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico
1519-5899	ESPAÇO JURÍDICO	A1	https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico
1806-9592	ESTUDOS AVANÇADOS (ONLINE)	A1	http://www.iea.usp.br/revista
1413-7038	JUSTIÇA DO DIREITO (UPF)	A1	http://seer.upf.br/index.php/rjd/index
1981-5336	KRITERION: REVISTA DE FILOSOFIA	A1	https://www.scielo.br/j/kr/
1807-0175	LUA NOVA - REVISTA DE CULTURA E POLÍTICA (ON-LINE)	A1	https://www.scielo.br/j/ln/



1807-3840	NOMOS (FORTALEZA)	A1	http://www.periodicos.ufc.br/nomos/index
2175-0491	NOVOS ESTUDOS JURÍDICOS (ONLINE)	A1	https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/index
2317-2150	PENSAR - REVISTA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS	A1	https://periodicos.unifor.br/rpen
1519-8464	PENSAR (UNIFOR)	A1	https://periodicos.unifor.br/rpen
2175-2168	RECHTD. REVISTA DE ESTUDOS CONSTITUCIONAIS, HERMENÊUTICA E TEORIA DO DIREITO	A1	http://www.revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD
1415-5400	REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS	A1	https://www.ibccrim.org.br/publicacoes/exibir/11
1806-9053	REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (ONLINE)	A1	https://www.scielo.br/j/rbcsoc/
2317-4552	REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO ANIMAL (ONLINE)	A1	https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/index
2238-0604	REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO IMED	A1	https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/index
1807-1228	REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO (PASSO FUNDO)	A1	https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/index
0034-7191	REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS POLÍTICOS	A1	https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep
1983-3121	REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICA INTERNACIONAL (ONLINE)	A1	https://www.scielo.br/j/rbpi/
2236-1677	REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	A1	https://www.publicacoes.unicueb.br/RBPP
2179-8338	REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS (RBPP)	A1	https://www.publicacoes.unicueb.br/RBPP
1984-1841	REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	A1	https://www.periodicosdeminas.ufmg.br/periodicos/revista-da-faculdade-de-direito-da-universidade-federal-de-minas-gerais/
1808-9429	REVISTA DA FACULDADE MINEIRA DE DIREITO	A1	http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito
2318-7999	REVISTA DA FACULDADE MINEIRA DE DIREITO	A1	http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito
2237-583X	REVISTA DE DIREITO BRASILEIRA - RDBRAS	A1	https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/index
1809-6077	REVISTA DE DIREITO DA CIDADE	A1	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/index
2237-1036	REVISTA DE DIREITO INTERNACIONAL	A1	https://www.publicacoes.unicueb.br/rdi
2236-997X	REVISTA DE DIREITO INTERNACIONAL (UNICEUB)	A1	https://www.publicacoes.unicueb.br/rdi
1984-1841	REVISTA DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	A1	https://www.periodicosdeminas.ufmg.br/periodicos/revista-da-faculdade-de-direito-da-universidade-federal-de-minas-gerais/



2175-6058	REVISTA DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS	A1	https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias
1980-7864	REVISTA DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS (FDV)	A1	https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias
1676-8698	REVISTA DE ESTUDOS CRIMINAIS	A1	http://www.itecrs.org/rec
2359-5639	REVISTA DE INVESTIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS	A1	https://revistas.ufpr.br/rinc
2179-8966	REVISTA DIREITO E PRÁXIS	A1	https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/index
2317-6172	REVISTA DIREITO GV (ONLINE)	A1	https://direitosp.fgv.br/publicacoes/revista/revista-direito-gv
1982-0496	REVISTA DIREITOS FUNDAMENTAIS & DEMOCRACIA (UNIBRASIL)	A1	https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd
0101-4366	REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO	A1	https://www.ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/itemlist/filter.html?category=9&moduleId=147
1981-3694	REVISTA ELETRÔNICA DO CURSO DE DIREITO DA UFSM	A1	https://periodicos.ufsm.br/revistadireito
2179-7943	REVISTA ESPAÇO JURÍDICO	A1	https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico
0103-3506	REVISTA JURÍDICA	A1	http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/index
2316-753X	REVISTA JURÍDICA - UNICURITIBA	A1	http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/index
2236-3645	REVISTA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	A1	https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj
2238-3212	REVISTA JUSTIÇA DO DIREITO	A1	http://seer.upf.br/index.php/rjd
2157-0491	REVISTA NOVOS ESTUDOS JURÍDICOS	A1	https://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej
2177-7055	SEQUENCIA	A1	https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia
0101-9562	SEQUÊNCIA (UFSC)	A1	https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia
1807-0337	SOCIOLOGIAS (UFRGS)	A1	https://seer.ufrgs.br/sociologias
1809-4554	TEMPO SOCIAL (ONLINE)	A1	https://www.revistas.usp.br/ts/index
2179-8699	VEREDAS DO DIREITO	A1	http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/index

Para afunilar a pesquisa, aplicou-se, em cada um destes periódicos, quando possível, a busca de revistas que obtivessem uma abordagem social/jurídica, objetivando encontrar



artigos científicos voltados para a pesquisa das pessoas em situação de rua (área de vulnerabilidade humana) e políticas públicas.

Desse modo, foi observado que, embora o filtro da pesquisa “Direito” resultasse em vários periódicos, alguns deles não tinham relação com o tema, exemplo: revistas de direito animal ou de cunho para estudos criminais. Portanto, revistas deste gênero foi descartada da pesquisa.

3. RESULTADOS ALCANÇADOS

Aplicada a metodologia e o referencial teórico de abordagem, foi possível fazer uma seleção apurada dos textos, os resultados obtidos foram os seguintes:

ISSN	TÍTULO	ARTIGOS
1984-7289	Civitas	04
2236-1766	Direito Público	01
1807-3840	Nomos (FORTALEZA)	01
1519-8464	Pensar (UNIFOR)	01
2236-997X	Revista Brasileira de Políticas Públicas - UNICEUB	01
	TOTAL:	08

Após a finalização da triagem e quantificação dos textos publicados, foi realizada a leitura do material que se encontrava disponível na íntegra para *download* e foi catalogado por meio de fichamentos, dessa forma, o quadro quantitativo da pesquisa ficou:

	EDIÇÃO	AUTOR	TÍTULO
01	Civitas, Porto Alegre, v. 19, n. 1, p. 62-81, jan.-abr. 2019	Carolina Teixeira Nakagawa Lanfranchi e Viviane Canecchio Ferreirinho	Socialização e poder no campo das pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo
02	Civitas, Porto Alegre, v. 19, n. 1, p.105-122, jan.-abr. 2019	Irene Rizzini e Renata Mena Brasil do Couto	População infantil e adolescente nas ruas
03	Civitas, Porto Alegre, v. 19, n. 1, p. 82-104, jan.-abr. 2019	Melissa de Mattos Pimenta	Pessoas em situação de rua em Porto Alegre
04	Civitas, Porto Alegre, v. 19, n. 1, p. 28-44, jan.-abr. 2019	Jorge Garcia de Holanda	Se virando no sistema da rua



05	RDU, Porto Alegre, Volume 14, n. 80, 2018, 214-233, mar-abr 2018	Valerio De Oliveira Mazzuoli	Problema dos Direitos Humanos das Pessoas em Situação de Rua no Brasil
06	Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC, Volume 39.1 — Jan./jun. 2019	Daniele de Luca Mattos e Luiz Ismael Pereira	Somos humanos nas ruas, não somos lixo: Análise da Política Nacional para a População em Situação de Rua e o Caso do Município do Rio De Janeiro
07	Pensar, Fortaleza, v. 17, n. 2, p. 646-671, jul./dez. 2012	Wânia Cláudia Gomes, Di Lorenzo Lima Cynthia Xavier de Carvalho e Cláudio Basílio Lima	Crianças e adolescentes em situação de rua: desenvolvimento econômico, estratégias compulsórias e direitos fundamentais
08	Rev. Bras. Polít. Públicas (Online), Brasília, v. 6, nº 2, 2016 p. 236-249	Luciano Roberto Gulart Cabral Júnior e José Ricardo Caetano Costa	Barreiras à cidadania nas políticas sociais para a população em situação de rua

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS APURADOS

A leitura e análise dos artigos acima permitiu identificar várias nuances sobre o tema, alguns caminhos que os artigos seguem de modo similar.

01 – Conceito de pessoas em situação de rua com base nos textos selecionados:

O texto de LANFRANCHI & FERREIRINHO, 2019, definem as pessoas em situação de rua com base nos estudos de Bourdieu, trabalhando na existência de um contraste entre o campo de força e campo de luta no modelo capitalista reflexível. Assim, as pessoas em situação de rua para eles são consideradas um espaço social que possui regras e posições sociais próprios e que é por meio desta ideia de campo que se identifica e promove-se a diferença entre os membros da sociedade (LANFRANCHI E FERREIRINHO, 2019, p. 64).

Os autores relatam ainda que a preocupação pela administração pública em relação a utilização dos espaços públicos iniciou-se apenas em 1990 e a partir de então diversos eventos ganharam ênfase, como por exemplo: I Encontro Nacional sobre População de Rua em Situação de Rua (2005), publicação do decreto que constitui um Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas (2006) e a Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua, gerando decreto específico nº 7.053 (2007-2009) (LANFRANCHI, FERREIRINHO, 2019, p. 64).



Os autores delimitam sua pesquisa sobre as pessoas em situação de rua em relação aos moradores da cidade de São Paulo, aduzindo que a maioria deles chegaram às ruas pelos seguintes fatores (2019, p. 66): “rompimento de vínculos familiares ou desemprego, com incidência de questões de saúde mental superior à média observada para a população em geral”.

Já o texto de PIMENTA, 2019, é trabalhado numa de aplicação de dados: quantitativos e qualitativos. O artigo é rico em informações e estatísticas baseadas numa pesquisa de campo comparativa de 2007/2008 e 2016. A autora realiza um levantamento de informações sobre o modo de vida das pessoas em situação de rua, por exemplo as: onde dormem, como trabalham, se são alfabetizadas ou não, o que fazem durante o dia, uso dos serviços públicos e instituições, etc. Por fim, classifica este grupo como: “categoria social complexa e em construção, cujo lugar na cotidianidade transita entre o visível e o invisível” (PIMENTA, 2019, p. 83).

O texto de RIZZINI & COUTO, 2019, restringem a pesquisa sobre este grupo à uma faixa etária, qual seja, crianças e adolescentes. As autoras (2019, p. 108) afirmam que há não há como traçar um único perfil dos sujeitos em situação de rua, tendo em vista que estes vivem em constante transitoriedade: “No geral, os textos analisados apenas retratam os atributos dos sujeitos em um período delimitado de tempo e em um ambiente específico”.

As crianças e adolescentes em situação de rua constituem-se pessoas que utilizam dos espaços públicos e criam método de sobrevivência ocasionado por diversos fatores, dentre eles: afastamento de casa, conflitos familiares envolvendo (abuso, violência, falta de afeto e sustento), instituições de acolhimento e suas falhas, violência física e psíquica, drogas, trabalho infantil e adolescente, ausência de investimentos orçamentários do governo para educação/escola e saúde (RIZZINI, COUTO, 2019).

De modo semelhante, LIMA & CARVALHO & LIMA, 2012, escolhem crianças e adolescentes como delimitação da pesquisa acerca das pessoas em situação de rua focado na retirada compulsória deles. Para as autoras, o Estado atua de forma discricionária ao retirar essas pessoas das ruas forçadamente, restringindo e ferindo o direito de liberdade



de locomoção destes. Para conceituar as crianças e adolescentes em situação de rua, as autoras afirmam “[...] usaremos aqui o termo “crianças e adolescentes em situação de rua” de forma ampla, abrangendo qualquer um que, transitória ou definitivamente, tenha a rua como seu espaço de referência e experiência de vida” (LIMA, CARVALHO, LIMA, 2012, p. 652).

O artigo de HOLANDA, 2019, analisa a pessoa em situação de rua como um ator que circula no meio urbano em conjunto com outros fatores e atores. Assim, há uma relação construída entre os atores com os quais moradores de rua se conectam, uma vez que esta relação diz respeito às próprias formas como essas pessoas constroem seus modos de habitar na rua: “[...] se há a implicação de uma série de atores e processos sobre o morador de rua, este também é agente produtor de um modo de vida específico”.

HOLANDA, 2019, trabalha com uma metodologia de etnografia e entrevista se aproximando de moradores de rua. Dentre os 18 entrevistados, o autor escolheu “Roberto” para explorar sua pesquisa, definindo duas teorias: “sistema de rua e se virar na rua”. Acerca do Sistema de Rua, o autor defende que trata-se de experiências vividas nas ruas “uma ampla gama de fatores que pesam contra a vida de moradores da rua na forma de processos de exclusão, privações, carências, violências e riscos”; Assim, o Sistema de Rua é a adaptação às circunstâncias para viver na rua: “[...] é necessário que se submeta ao modo de organização da vida próprio da rua (há aqui, portanto, a noção de um processo de formação de sujeito), e ela é, por si mesma, limitadora, cruel e de grande exigência emocional e física”. Compreendido o Sistema de Rua, passa-se a criar formas e habilidades para “Se virar na rua” “[...] ou seja, de construir caminhos criativos que o afastem da captura pelo sofrimento, possibilitando uma vida na rua não subsumida à experiência de uma negatividade” (2019, p. 34-36).

Conclui HOLANDA (2019, p. 36) a relação entre os temas deste modo:

Portanto, na relação entre os dois termos aqui discutidos, se virar funciona como uma dimensão agentiva individual na qual conhecimentos práticos são utilizados para a criação de saídas do horizonte do sistema da rua – no qual um conjunto de agências limitadoras das possibilidades de ação individual operam para produzir um sujeito reduzido à condição precária



MAZZUOLI, por outro lado, desenvolve sua pesquisa acerca das pessoas em situação de rua voltada para o campo do Direito Internacional. Fundamenta a ausência dos direitos humanos e utiliza as ideias da relatora especial da ONU Leilani Farha que conceitua este grupo sob um ponto de vista tridimensional: “ausência de moradia (aspecto material), forma de discriminação e exclusão social (aspecto moral) e como pessoas resilientes na luta pela sobrevivência e dignidade”. Assim o autor traz em seu artigo os deveres e obrigações internas e internacionais do Estado no que tange à salvaguarda dos direitos dessas pessoas (MAZZUOLI, 2018).

Acerca da conceituação das pessoas em situação de rua, o autor traz o art. 1º³ do decreto 7.053/2009, entretanto, ressalta que tal conceituação é passível de crítica: “pois, não obstante reconheça os aspectos plúrimos da situação de rua, peca por enfatizar a ausência de vínculos familiares (como se apenas tal ausência fosse o real problema)”. O decreto também traz o problema da ausência de moradia dita como “convencional”, o que também falha “[...] por não apontar que esse segmento da população está historicamente à margem de qualquer proteção de direitos” (MAZZUOLI, 2018).

MATTOS & PEREIRA, 2019, ao buscar a definição deste grupo realizam uma análise da PNPSR (decreto 7.053/2009), citado também na pesquisa de MAZZUOLI. Além disso, os autores delimitam o campo de pesquisa para o município do Rio de Janeiro e trabalham políticas públicas sob o ponto de vista da autora Maria Paula Dallari Bucci. É importante esclarecer que, segundo os autores, não houve adesão ao decreto alhures pelo município do Rio de Janeiro, pois este possui um Projeto de Lei 1543/2015, que institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua. Ocorre que há um atraso na aprovação desta lei, que após 2 anos da criação do projeto, a lei continua em tramitação.

³ Art. 1º Fica instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, a ser implementada de acordo com os princípios, diretrizes e objetivos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.



MATTOS & PEREIRA, 2019 explicam acerca da não obrigatoriedade de adesão do decreto 7.053/2009 nos municípios, uma vez que, diferentemente da Lei, os decretos não tem caráter obrigatório: “[...] a PNPSR apresenta baixa institucionalização, o que aponta um desinteresse do poder público em atender às necessidades sociais da população em situação de rua”.

Para JÚNIOR & COSTA, 2016, o sujeito da pesquisa pode ser denominado de várias formas, entretanto, levando em consideração a perspectiva emancipatória, o correto é que este grupo seja chamado como pessoas que vivem “em situação de rua”, uma vez que a rua não pode ser considerada como um estado da pessoa, mas sim como um processo. Para eles, esta seria a primeira barreira a ser rompida para atingir a cidadania plena, ou seja, dissociar as pessoas em situação de rua “de um estado fixo, buscando-se a superação da situação desfavorável na qual está submetida, fornecendo-lhe perspectivas por intermédio das ações estatais”. Uma segunda barreira sobre o tema para os autores é a definição/quantificação/localização dessas pessoas, uma vez que são mutáveis e temporários: “Isso acaba gerando um estorvo para se conhecer a quantidade de pessoas, os hábitos, as necessidades, as vicissitudes de cada comunidade, enfim, para se realizar um estudo mais pormenorizado que retrate a especificidade da população investigada” (JÚNIOR, COSTA, 2016, p. 231).

Como pode ser observado, os oito textos ao conceituar as pessoas em situação de rua, possuem vários caminhos e resultados que ora se distinguem, ora se assimilam. Nesse sentido, destaca-se que em praticamente todos os textos foi verificado a dificuldade de limitação e definição deste grupo como um único perfil, justamente pelas suas características próprias: transitoriedade, ausência de documentações, ausência de aproximação (marcado como grupo que vive as margens da sociedade), bem como, verificar-se-á, que a aparentemente também são tratados como homogêneos, portanto, o princípio da heterogeneidade é um fator que necessita ser colocado em prática na definição das pessoas em situação de rua.

01.1 – O princípio da heterogeneidade das pessoas em situação de rua e suas formas de viver:



O texto de LANFRANCHI & FERREIRINHO argumenta que na análise deste grupo, numa dinâmica do campo, há uma complexidade no reconhecimento de distinções, uma vez que são aparentemente homogêneos. (2019, p. 66). Assim, os autores trazem várias categorias das pessoas em condição de rua: acolhidos, não acolhidos, fragilizados, assistidos, marginalizados, entre outros termos, que se resumem no fato do indivíduo manter ou não vínculo com as instituições e com os profissionais.

Verifica-se que o tratamento em relação as pessoas em situação de rua se dá de forma homogênea, sendo que deveriam ser analisados numa perspectiva heterogênea. Neste sentido, JÚNIOR & COSTA, 2016 apresentam que este fator é outra barreira para propor soluções ao grupo em estudo, pois o Estado não tem levado em conta o princípio da heterogeneidade: “O desrespeito à diversidade e às diferenças de cada pessoa em situação de rua, inclusive quanto ao motivo de se estar em tal estágio, não legitima que soluções idênticas sejam tomadas invariavelmente aos distintos casos” (JÚNIOR, COSTA, 2016, p. 233).

As pessoas em situação de rua, constroem ao longo tempo, sua própria forma de viver, reproduzem valores e conquistam seu espaço e autonomia. A trajetória de vida na rua tem início com um conjunto de perdas de bens e valores objetivos e simbólicos. Uma vez vivendo na rua, essas pessoas se sujeitam às regras estabelecidas que inicialmente desconheciam [...] Nessa interação cotidiana vai-se aprendendo, apreendendo e incorporando um novo estilo de comportamento e de relações. (LANFRANCHI & FERREIRINHO, 2019, p. 70). Portanto, ao pensar no sujeito a partir da rua, deve-se excluir os estereótipos e classificações que geram uma homogeneidade para experiências de vida, vez que são heterogêneas e fragmentadas (RIZZINI, COUTO, 2019, p. 108).

No mesmo sentido, com a pesquisa etnográfica realizada por HOLANDA, é possível identificar o princípio da heterogeneidade na vida do entrevistado Roberto. Por meio de uma análise das vivências dele, o autor afirma que a rua não é apresentada como um simples espaço no qual mora, [...] mas como modo de vida, narrada a partir de experiências, valores, localizações e conjuntos de atores. Portanto, ao falar da rua, Roberto está falando da própria



condição de viver na e da rua”, buscando por um modo de vida particular e de experiências (HOLANDA, 2019, p. 41).

Além da importância de distinguir os diversos grupos de rua e considera-los como sujeito único, dotado de modo próprio de vida e pessoa capaz de reproduzir valores, verificou-se em grande parte dos textos a presença da exclusão social, mas não só de uma exclusão que parte pela sociedade, mas também estatal.

01.2 – A exclusão social e a política anti-higienista

O texto de PIMENTA, 2019, traz a estigmatização e discriminação que as pessoas em situação de rua são vítimas, não somente pelas pessoas que possuem uma moradia regular, como também, o próprio Estado por meio de seus agentes. Isso tudo demonstra que cada vez mais as pessoas em condição de rua são excluídas do básico: como dormir nas praças, nas marquises e demais lugares público, uma vez que a violência institucional interdita tais lugares ou as expulsam de ali ficarem (PIMENTA, 2019, p. 102).

No artigo de LANFRANCHI & FERREIRINHO, 2019, o campo “condição de rua” inicia-se primeiramente com a condição de exclusão, onde tais pessoas foram vítimas de perdas sucessivas de capitais legitimados, por exemplo: trabalho, família, recursos financeiros, moradia, saúde, documentos, etc. (LANFRANCHI & FERREIRINHO, 2019, p. 68). Esses fatores se somam com outras exclusões, praticadas principalmente pelo Estado que atua na arquitetura de anti-mendigo.

As pessoas em situação de rua é um grupo que considera-se alvo de [...] políticas higienistas e repressivas”. Um exemplo clássico dessas políticas repressivas e perpetuação da violação dos direitos das pessoas em situação de rua, para MATTOS & PEREIRA, 2019, foi o ocorrido em 2017 no município de São Paulo, sob a gestão de João Dória: “demolição de prédios da chamada “Cracolândia”, com pessoas dentro, onde três pessoas ficaram feridas. As demolições ocorreram sem respeito e preocupação com a integridade física e moral dos indivíduos que ali estavam” (MATTOS, PEREIRA, 2019, p. 245-252).

Na mesma linha de exclusão social o texto de MAZZUOLI, 2018, reflete que:



[...] sob o argumento de proteção da ordem pública, o que leis dessa natureza pretendiam, como demonstrado pela Relatora Especial da ONU sobre moradia adequada, era, em verdade, “embelezar” uma zona para promover o turismo e os negócios ou aumentar o preço dos bens imobiliários, como, v.g., ocorreu no Zimbábue, com a operação “varrer o lixo” (mediante a demolição de favelas em 2005, deixando 1,5 milhões de pessoas em situação de rua no meio do inverno); na Colômbia (em Medellín), durante o Fórum Urbano Mundial (em que a população de rua foi levada para fora da cidade); e na Austrália, com as leis de “obrigação de circular” (pela qual as autoridades públicas “dispersam” as pessoas em situação de rua “quando a mera presença de uma pessoa puder causar ansiedade a outra ou interferir o ‘desfrute razoável’ do espaço por outra”) [...]

De fato, não se alcançou ainda o mínimo ético de proteção dos direitos humanos das pessoas em situação de rua no Brasil, e não se logrou (até o momento) expurgar as conhecidas políticas de “higienização” dos grandes centros urbanos, cada vez mais perniciosas para a efetiva proteção dos direitos dessa categoria de pessoas

Desse modo, verifica-se que políticas nesta área, segundo os autores, apresentam-se muito mais de exclusão do que de inclusão das pessoas em situação de rua. A institucionalização, a retirada compulsória, a expulsão destes grupos das ruas ocorre rotineiramente. Evidencia-se também a preocupação do Estado no que tange aos aspectos arquitetônicos e de estética das grandes cidades, principalmente em grandes eventos. Desse modo, há uma violência institucional e simbólica contra este grupo, que é excluído das ruas, muitas vezes sob justificativas estapafúrdias, conforme PIMENTA (2019, p. 102): ““o mau cheiro”, o “incômodo visual” e a ameaça de maculação dos pontos turísticos e destruição do patrimônio histórico, constituem-se verdadeiras “tecnologias de expulsão” e configuram o que veio a se denominar “arquitetura anti-mendigo”,

Diante dessas circunstâncias evidenciadas e retiradas dos textos, é possível identificar a necessidade e preocupação de todos os autores no que tange a elaboração de políticas públicas em prol deste grupo populacional.

01.3 – Necessidade de formulação de políticas públicas

Para PIMENTA, o Estado deve alternar o foco dos direitos humanos e da segurança pública, pois a visão que se obtém é que o grupo em situação de rua é fonte de ameaça à ordem pública, quando na verdade, são ameaçados por esta. (2019, p. 103).



No texto de RIZZINI & COUTO, 2019, as autoras concluem o texto refletindo sobre a importância fundamental das políticas públicas para este grupo específico, uma vez que políticas neste sentido devem garantir: “[...] a oferta de serviços específicos capazes de estimular o desenvolvimento das potencialidades de crianças e adolescentes em situação de rua, contribuindo para que eles alcancem seu desenvolvimento integral” (RIZZINI, COUTO, 2019, p. 117).

No texto de LANFRANCHI & FERREIRINHO, os autores concluem a necessidade de que as pessoas em situação de rua possam por meio de políticas públicas reproduzirem-se como força de trabalho, ou seja, promover a recapitalização econômica. Ainda dentro daquela dinâmica de campos, deve-se permitir as pessoas em situação de rua a participação “de outro campo, ocupando uma nova posição, que se define pelas regras e atores desse novo espaço, sem com isso destituí-los dos capitais adquiridos nas ruas”. (LANFRANCHI & FERREIRINHO, 2019, p. 75)

Para os autores JÚNIOR & COSTA, 2016, as políticas públicas devem ser focadas em dois vieses: na área de garantia dos direitos sociais, bem como, na área de desenvolvimento social, promovendo o bem estar social e melhorando a qualidade de vida. Sobre isso, os autores salientam sobre a assistência social e que ela deve ser vista sempre do ponto de vista emancipatório.

JUNIOR & COSTA, 2016, destacam que diferentemente da sociedade capitalista, o mercado e a economia deve trabalhar à serviço da cidadania. Assim, objetiva-se que políticas trabalhem com estratégias na educação, no conhecimento e na “[...] promoção do bem-estar e dos direitos humanos, a identidade cultural, a organização política”. A assistência deve ser trabalhada e compreendida como “[...] um direito que deve pretender a futura desvinculação do assistido”, ou seja, presta-se assistência inicial ao cidadão, todavia, objetiva-se que ele conquiste sua independência, construa seu projeto de vida e não dependa do auxílio alheio. Essa é a principal distinção entre a assistência e o assistencialismo, tendo em vista que este último intensifica a exclusão social, a discriminação e o descarte dessas pessoas, destituindo-o do seu papel social.



Observa-se nos textos qualificados, independente da área escolhida (crianças e adolescentes, adultos, alguma cidade específica: SP, RJ) ambos preocupam-se com a elaboração das políticas públicas para este grupo populacional reclamando um agir por parte do Estado.

5. CONCLUSÃO

O presente artigo teve como objetivo responder a seguinte questão: Qual o conceito de pessoas em situação de rua e como tem sido a abordagem referente a este grupo pelos periódicos brasileiros qualificados como A1 pela área de Ciências jurídicas. Concluiu-se que em um universo de 97 revistas, 71 são brasileiras, dentre estas, 54 são *online*. Aprofundando a pesquisa nessas 54 revistas, foi possível identificar 8 artigos que tinham relação com a temática.

A análise dos resultados foram realizadas a partir da categoria geral “conceituação das pessoas em situação de rua”. Posteriormente, percebeu-se que os autores, ao desenvolverem suas pesquisas, traçavam algumas características em comum, como por exemplo, abordar sobre: o princípio da heterogeneidade e a exclusão social praticada pela política higienistas. Por fim, os textos concluíam-se na preocupação das políticas públicas voltadas para promoção e bem estar social do grupo em análise.

Com a aplicação da metodologia de pesquisa de revisão bibliográfica sistemática, foi possível perceber diversos conceitos de pessoas em situação de rua nos artigos mais qualificados das revistas brasileiras. Entretanto, ainda que a forma de categorizá-los fossem de diferentes formas, todos os autores argumentam que as pessoas em situação de rua não podem ser definidas num único viés, mas que ao considera-los como sujeitos da pesquisa, deve-se ampliar o campo de estudo e abordar todas as áreas: sociais, humanas, jurídicas, econômicas, entre outros.

Nos textos selecionados, percebeu-se que há algumas fragmentações e tipos de pessoas em situação de rua, sendo que isso pode variar de acordo com a frequência e forma de viver na rua: “são da rua”, “estão na rua”, “ficam na rua”. Além disso, outras formas de



identificação deste grupo, é se eles mantêm relação de vínculo com as instituições e com os profissionais do Estado: acolhidos, não acolhidos, fragilizados, assistidos, marginalizados.

Ao conceituar, os textos também traziam em sua grande maioria, os diversos motivos que as pessoas em situação de rua utilizam o espaço público para sobrevivência: vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, fatores econômicos (pobreza, desemprego), uso de álcool e outras drogas, etc. Nesse contexto, alguns autores retomaram a conceituação falha do art. 1º do Decreto 7.053/2009, evidenciando que as pessoas em situação de rua não são apenas pessoas que não possuem moradia regular ou convencional, deixando claro que o Decreto não considerou que este grupo, historicamente, vive à margem de qualquer proteção de direitos.

Dentre outras abordagens, destacou-se na maioria dos textos o tratamento que o Estado tem dado à este grupo, principalmente no que tange a desconsideração do princípio da heterogeneidade. Verificou-se que para elaboração de políticas públicas nessa seara, é necessário reconhecer que essa pessoas não possuem modo de vida homogêneo, vez que é um grupo multicausal e que necessita de um tratamento interdisciplinar.

Por fim, verificou-se também, uma abordagem de exclusão social, entretanto, não abordada diretamente para a sociedade, mas sim ao Estado. Os textos narravam diversas práticas de descartabilidade humana, práticas higienistas, retirada compulsória de crianças e adultos, e arquitetura de anti-mendigo. O que chama ainda mais atenção, é que nas grandes cidades brasileiras, como Rio de Janeiro e São Paulo, essa ação aumenta nos centros urbanos e turísticos quando há megaeventos, onde há maior ênfase na expulsão de pessoas em situação de rua.

As pessoas em situação de rua, diante de todos as nuances aqui trabalhadas, são pessoas que necessitam de políticas públicas efetivas que promovam e modifiquem seu modo de vida, principalmente de políticas que trabalhem em fatores que os considerem como pessoas distintas, autônomas, capazes e que podem ser transformadas e obterem o bem estar social. É necessário que o campo de visão se amplie, desenvolva-se e que políticas nesta área sejam multidisciplinares. A assistência, junto a psicologia, junto ao Direito, junto



a tantas outras áreas, proporcionem direitos que não são efetivados para eles, e após atingirem objetivos básicos, trabalhem para que eles possam conquistar sua independência financeira, seus próprios sonhos, potencializem seus conhecimentos, cultura e habilidades, e assim, possam gerir sua própria vida.

REFERÊNCIAS

BURSTYN, M. **No meio da rua: nômades, excluídos e viradores**. Brasília: Garamond, 2000.

DINIZ, A. P. S. A importância das políticas públicas na efetivação dos direitos humanos da população em situação de rua. *In: GRINOVER, Ada Pellegrini et al. Direitos fundamentais das pessoas em situação de rua*. 2. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

HOLANDA, J. G. DE. Se virando no sistema da rua: moradores de rua, conceitos e práticas. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 19, n. 1, p. 28-44, 27 fev. 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/30941>. Acesso em: 17 jul. 2021

JÚNIOR, L. R. G. C.; COSTA, J. R. C. Barreiras à cidadania nas políticas sociais para a população em situação de rua. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 6, n. 2, p. 236-249, 2016. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/4143>. Acesso em: 03 jul. 2021.

LANFRANCHI, C. T. N.; FERREIRINHO, V. C. Socialização e poder no campo das pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 19, n. 1, p. 62-81, 27 fev. 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/30830>. Acesso em: 10 jul. 2021.

LIMA, W. C. G. D. L.; CARVALHO, C. X.; LIMA, C. B. Crianças e adolescentes em situação de rua: desenvolvimento econômico, estratégias compulsórias e direitos fundamentais. **Pensar**, Fortaleza, v. 17, n. 2, p. 646-671, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://periodicos.unifor.br/rpen/article/view/2320>. Acesso em: 03 jul. 2021.

MATTOS, D. L.; PEREIRA, L. I. Somos humanos na rua, não somos lixo: análise da política nacional para a pessoa em situação de rua e o caso do município do rio de janeiro. **Nomos**, Fortaleza, v. 39, n. 1, p. 243-264, jan./jun. 2019. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/nomos/article/view/31064>. Acesso em: 10 jul. 2021.

MAZZUOLI, V. O. Problema dos direitos humanos das pessoas em situação de rua no Brasil. **Direito Público**, [S.l.], v. 14, n. 80, jan. 2018. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3105>. Acesso em: 17 jul. 2021.



MOREIRA, Mayume Caires; SIQUEIRA, D. P.; SILVA. Autodeterminação informativa na sociedade pós-panóptico: novas formas de panoptismo e os direitos da personalidade. **Revista Prisma Jurídico (UNINOVE)**, v. 22, n. 1, p. 74-91, jan./jun. 2023. (Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/20634/10290>).

PATTO, M. H. S. **A Cidadania negada**: políticas públicas e formas de viver. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

PIMENTA, M. M. Pessoas em situação de rua em Porto Alegre: processos de estigmatização e invisibilidade social. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 19, n. 1, p. 82-104, 27 fev. 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/30905>. Acesso em: 03 jul. 2021.

RIZZINI, I.; COUTO, R. M. B. DO. População infantil e adolescente nas ruas: principais temas de pesquisa no Brasil. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 19, n. 1, p. 105-122, 27 fev. 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/30867>. Acesso em: 10 jul. 2021.

SIQUEIRA, Dirceu P.; MOREIRA, Moreira C.; Vieira, Ana Elisa S. F. AS PESSOAS E GRUPOS EM EXCLUSÃO DIGITAL: OS PREJUÍZOS AO LIVRE DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE E A TUTELA DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE. *Revista Direitos Culturais*, 18(45), 3-17, 2023.

SIQUEIRA, D. P.; MORAIS, Fausto Santos de; SANTOS, Marcel Ferreira dos. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E JURISDIÇÃO: DEVER ANALÍTICO DE FUNDAMENTAÇÃO E OS LIMITES DA SUBSTITUIÇÃO DOS HUMANOS POR ALGORITMOS NO CAMPO DA TOMADA DE DECISÃO JUDICIAL. *Revista Sequência (UFSC) - ISSN: 2177-7055 - v. 43, n. 91, 2022, p. 1-34.*

SIQUEIRA, D. P.; FACHIN, Zulmar. POLÍTICA, DIREITOS DA PERSONALIDADE E A PROTEÇÃO DA LIBERDADE EXPRESSÃO NA LGPD. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - ISSN: 0304-2340 - v. 1, n. 80, p. 51-67, jan./jun. 2022.*

SIQUEIRA, D. P.; MORAIS, Fausto Santos; TENA. Lucimara Plaza. O PAPEL EMANCIPADOR DO DIREITO EM UM CONTEXTO DE LINHAS ABISSAIS E ALGORITMOS. *Revista Pensar (UNIFOR) - ISSN 2317-2150 (A1) - Pensar, Fortaleza, v. 27, n. 1, p. 1-14, jan./mar. 2022.*

SIQUEIRA, D. P.; TAKESHITA, L. M. A. ACESSO À JUSTIÇA ENQUANTO GARANTIA DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DIANTE DOS IMPACTOS PELA FUTURA RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS IDOSOS. *Boletim de Conjuntura (BOCA), Boa Vista, v. 15, n. 5, p. 387-411, 2023.*



SIQUEIRA, D. P.; WOLOWSKI, M. R. de O. COOPERATIVAS DE RECICLAGEM COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS DA PERSONALIDADE: UMA BREVE PERSPECTIVA BRASILEIRA E MUNDIAL. Boletim de Conjuntura (BOCA), Boa Vista, v. 15, n. 44, p. 225-245, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8200355.

SIQUEIRA, D. P. ; POMIN, A. V. C. O SISTEMA COOPERATIVO COMO AFIRMAÇÃO DO DIREITO DA PERSONALIDADE À EDUCAÇÃO. Boletim de Conjuntura (BOCA), Boa Vista, v. 15, n. 43, p. 627-645, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.8209661.

SIQUEIRA, D. P.; VIEIRA, Ana Elisa Silva Fernandes. OS LIMITES À RECONSTRUÇÃO DIGITAL DA IMAGEM NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA. Revista Eletrônica do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) - ISSN 1981-3694, v. 17, n. 3, p. 2022 e67299, 2022.

SIQUEIRA, D. P.; WOLOWSKI, Matheus Ribeiro de Oliveira. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O POSITIVISMO JURÍDICO: BENEFÍCIOS E OBSTÁCULOS PARA EFETIVAÇÃO DA JUSTIÇA. Revista de Brasileira de Direito (IMED) - ISSN 2238-0604 - v. 18, n. 1, p. e4718-e4736.

SIQUEIRA, D. P.; FORNAISER, Mateus de Oliveira Fornasier; LARA, Fernanda Corrêa Pavesi. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITO DE FAMÍLIA: PRENÚNCIO DE NOVOS TEMPOS TAMBÉM PARA ESSES DIREITOS. REVISTA DIREITOS CULTURAIS (URI) - ISSN: 2177-1499 (B1), vol. 17, n. 42, p. 71-87, 2022.

SIQUEIRA, D. P.; SANTOS, Marcel Ferreira dos; SANTOS, Bianka El Hage Ferreira dos. AUXÍLIO INCLUSÃO À LUZ DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: CONSIDERAÇÕES SOBRE O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA VOLTADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A LEI 14.176/2021. REVISTA JURÍDICA CESUMAR: MESTRADO (ONLINE). v. 22 n. 2, mai./ago., p. 399-411, 2022 .

SIQUEIRA, D. P.; TATIBANA, Caroline Akemi. A PANDEMIA DA COVID-19: OS DESAFIOS PARA TUTELA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E AÇÃO CIVIL PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO. DUC IN ALTUM cadernos de direito - Faculdade Damas (Recife) ISSN 2179-507X - Vol. 14, n. 2, 2022, p. 48-68.

SIQUEIRA, D. P.; TATIBANA, Caroline Akemi. O ABANDONO AFETIVO INVERSO DURANTE A PANDEMIA E O PAPEL DAS FAMÍLIAS NO DEVER DE CUIDADO. Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas, v. 38, n. 1, pp. 140-157, jan./jun. 2022.

SIQUEIRA, D. P.; JUNIOR, Paulo Gomes de Lima; MARTINS, Raphael Farias. ESTADO E PESSOA: UMA RELAÇÃO DE SIMBIOSE. **REVISTA DE DIREITO BRASILEIRA**, ISSN n. 2237-583X , v. 32, n. 12, p. 35-53, 2022.